# INDICAÇÃO Nº

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DE CRECHES DE PERÍODO INTEGRAL E CRECHES NOTURNAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**,vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de implantação de creches de período integral e creches noturnas, no Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a educação infantil é um direito assegurado pela Constituição Federal e, portanto, deve ser visto como uma prioridade nas políticas públicas de educação, sendo de suma importância para o desenvolvimento pleno das crianças;

Considerando que muitos pais e responsáveis enfrentam dificuldades para conciliar as suas jornadas de trabalho com a educação das crianças. Dessa forma, a implantação de creches em período integral no município de Sorriso, não só atenderá essa demanda, mas, também, contribuirá para o desenvolvimento integral das crianças, proporcionando a elas mais tempo para atividades pedagógicas, recreativas e de socialização;

Considerando a crescente demanda por vagas em creches noturnas, especialmente em famílias que trabalham em turnos alternados ou em setores que exigem trabalho à noite. Esses pais, muitas vezes, enfrentam dificuldades em garantir o cuidado adequado para seus filhos nestes períodos, comprometendo o bem-estar das crianças e aumentando a preocupação das famílias. Logo, a implantação de creches noturnas no município, atenderá uma parcela significativa da população;

Considerando que a implantação de creches em período integral e creches noturnas são medidas importantes para promover a inclusão social, possibilitando que pais e mães possam trabalhar com mais tranquilidade, sem comprometer o desenvolvimento de seus filhos. Essa ação também fortalece a rede de apoio à família, garantindo melhores condições de vida e dignidade para todos os envolvidos. Para garantir o acesso ao serviço, a inclusão dessas crianças pode ser condicionada à apresentação de comprovante de vínculo empregatício ou declaração de trabalho dos responsáveis, assegurando que o benefício seja direcionado às famílias que realmente necessitam de suporte;

Considerando o impacto positivo que a oferta de vagas em creches de período integral e creches noturnas pode ter na qualidade de vida das famílias do nosso município, razão pela qual, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**